

REJEITADO

APROVADO

PROJETO DE LEI N. 03 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza permuta entre imóvel situado a Rua David Madeira, 3577, Centro, Água Preta/PE e bem particular com endereço a Manoel Pedro Ferreira, 17, Centro, Água Preta/PE, na forma da Lei 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inc. I, da Lei Orgânica Municipal – LOM submete à apreciação e, conseqüentemente, à aprovação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica reconhecido o interesse público na aquisição de bem imóvel descrito no artigo 2º, diante das especificidades e características do imóvel, o qual será destinado para atender interesse da municipalidade na implementação de políticas públicas destinadas a crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos.

Art. 2º Fica autorizado o município da Água Preta, estado de Pernambuco, à aquisição de bem imóvel situado à rua Manoel Pedro Ferreira, 17, Centro, Água Preta/PE.

Art. 3º Para aquisição do imóvel que especifica o artigo 1º fica autorizada permuta a ser realizada mediante contrato administrativo, de imóvel cuja desafetação fora reconhecida por Lei Municipal n. 1.959/2022, com endereço a Rua David Madeira, 3577, Centro, Água Preta/PE.

Art. 4º O imóvel indicado no artigo 3º deverá ser permutado como forma de pagamento total para aquisição do imóvel que especifica o artigo 2º, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 17 e artigo 92 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 14 de março de 2023.



Noelino Magalhães Oliveira Lyra
Prefeito

